

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 069/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, Estado do Paraná, torna público que, por decisão da Autoridade Competente, foi declarada a EXTINÇÃO UNILATERAL do Contrato nº 069/2026, celebrado com a empresa ROGER ANDRE BRAUN EPP, inscrita no CNPJ nº 29.253.577/0001-97, em razão do inadimplemento contratual caracterizado pela não entrega do objeto contratado dentro do prazo estabelecido, mesmo após regular notificação administrativa.

A extinção contratual foi fundamentada no art. 137, inciso I, c/c art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas contratuais aplicáveis, em observância ao devido processo administrativo e ao interesse público.

Fica autorizada a adoção das demais providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas contratualmente e à convocação de licitante remanescente, observada a legislação vigente.

Barracão/PR, 10 de setembro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN

Prefeito Municipal

Cod471044